



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 021/13

Data 01/02/13

Hora: 10:00

Visto: *Adejaír*

INDICAÇÃO

EMENTA: Lei de Acessibilidade.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine com a urgência que a situação requer, observância da lei de Acessibilidade nos diversos prédios do município, incluindo todas as Praças, Escolas Municipais, Unidades de Saúde e o Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº. 301.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação atende às necessidades dos portadores de deficiência física, idosos e gestantes com dificuldade de locomoção e que hoje tem seu acesso impedido aos diversos prédios públicos face existência de barreiras arquitetônicas intransponíveis na forma atual. Tal medida visa a inclusão social, além do aspecto legal. Na situação atual, cadeirantes estão impossibilitados de acessarem gabinete e sala de reuniões da Prefeitura do Município, incluso dentre esses o Sr. Reginaldo Picoloto, assessor da administração municipal, bem como da Câmara Municipal, cujo acesso também está sendo objeto de requerimento nesta data. Por justiça e imposição legal, tal medida atende ao preceito de levar governo a quem precisa de governo,

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS AMANCIO

Vereador - PSDB